Diário Oficial do município

ribeiraobranco.sp.gov.br

Município de Ribeirão Branco

Quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

Distribuição Eletrônica | Ano II | Edição nº 119

Publicação Oficial do Município de Ribeirão Branco, conforme Lei Complementar n° 02/2025



Diário Oficial do município

ribeiraobranco.sp.gov.br

Município de Ribeirão Branco

Quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

Distribuição Eletrônica | Ano II | Edição nº 119

Publicação Oficial do Município de Ribeirão Branco, conforme Lei Complementar n° 02/2025

SUMÁRIO

Poder Executivo 3

Licitações e Contratos 3

Aditivos / Aditamentos / Supressões 3

Contratos 4

Ratificação 4

Aviso de Licitação 5

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão Branco, instituído pela Lei Complementar nº 02/25 é o órgão oficial de publicações do município.

Praça Antônio Rodrigues de Souza Sobrinho, 646

Centro - Ribeirão Branco - SP

CNPJ: 46.634.366/0001-13

Site: www.ribeiraobranco.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

TERMO ADITIVO 09 DO CONTRATO EMERGENCIAL QUE CELEBRA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BRANCO E O INSTITUTO SANTA DULCE.

DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL N.º 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001/2025

CONTRATO N.º 02/2025

Aos 19 dias do mês janeiro de 2025, na cidade de Ribeirão Branco, onde se acha presente o Prefeito Municipal Sr. Antonio Carlos Camargo Ribas, brasileiro, casado, portador do RG n.º 40.003.758-0 SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 318.256.558-39, por atribuição legal, neste ato representando a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BRANCO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 46.634.366/0001-13, denominado **CONTRATANTE** e de outro lado comparecendo o Sr. **FELIPE DOS SANTOS MESQUITA**, portador da cédula de identidade RG n. 29.542.752-8 SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 314.257.538-33, neste ato representado a Organização Social da Saúde **INSTITUTO SANTA DULCE**, inscrita no CNPJ sob n.º 35.764.774/0001-73, localizada na Avenida Dr. Fernando Costa, n.º 463, Centro, Pariqueraçu/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo de Contrato de Gestão Emergencial, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – O presente termo aditivo tem por objeto a suplementação de saldo ao Contrato nº 02/2025 visando acrescentar os valores referente a assistencia financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, conforme Lei n.º 14.434/2022, Emenda Constitucional n.º 127/2022 e diversas Portarias emitidas pelo Ministério da Saúde, posto que os valores não estavam previstos no contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA –

2 - A CONTRATADA é elegível para o recebimento da assistência financeira de que trata este aditivo na qualidade de entidades privadas contratualizadas ou conveniadas, nos termos do §1º do art. 199 da Constituição, que atendam, pelo menos, 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo Sistema Único de Saúde – SUS.

Parágrafo único – A CONTRATADA deverá manter em arquivo, pelo prazo de cinco anos, os documentos comprobatórios da realização do pagamento da complementação aos profissionais beneficiados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR A SUPLEMENTAR

3 – O saldo do contrato será suplementado R$ 407.640,50 (quatrocentos e sete mil , seiscentos e quarenta reais e cinquenta centavos), referente à assistencia financeira complementar atinente ao ano de 2025 e janeiro de 2026.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

4 - A CONTRATADA deverá apresentar relatório para prestação de contas, comprovando que os pagamentos foram efetivamente realizados em cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, nos termos da Lei n.º 14.434/2022 e demais legislações aplicaveis.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

5 – Fica prorrogado o prazo por mais 30 (trinta) dias para realização dos repasses

referente a assistencia financeira complementar da União destinada ao cumprimento

do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 – As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

6.2 – E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em duas vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos participes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em juízo ou fora dele.

Ribeirão Branco, aos 22 de janeiro de 2026.

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BRANCO

Contratante

_____

INSTITUTO SANTA DULCE

Contratada

Testemunhas:

1) _____

2) _____

.....

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO EMERGENCIAL QUE CELEBRARAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BRANCO E O INSTITUTO SANTA DULCE.

DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL N.º 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001/2025

CONTRATO N.º 02/2025

Aos 23 dias do mês janeiro de 2026, na cidade de Ribeirão Branco, onde se acha presente o Prefeito Municipal Sr. Antonio Carlos Camargo Ribas, brasileiro, casado, portador do RG n.º 40.003.758-0 SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 318.256.558-39, por atribuição legal, neste ato representandoa **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BRANCO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 46.634.366/0001-13, denominado **CONTRATANTE** e de outro lado comparecendo o Sr. **FELIPE DOS SANTOS MESQUITA**, portador da cédula de identidade RG n. 29.542.752-8 SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 314.257.538-33, neste ato representado a Organização Social da Saúde **INSTITUTO SANTA DULCE**, inscrita no CNPJ sob n.º 35.764.774/0001-73, localizada na Avenida Dr. Fernando Costa, n.º 463, Centro, Pariqueraçu/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo de Contrato de Gestão Emergencial, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ENCERRAMENTO DO CONTRATO

Subcláusula primeira - Fica encerrado, a partir de 23 de janeiro de 2026, o Contrato Administrativo n. 02/2025, celebrado entre o Município de Ribeirão Branco e o Instituto Santa Dulce com vigência inicial de 22/01/2025 a 22/04/2025, sendo que o termo aditivo nº 05 prorrogou a sua vigência de 23 de outubro de 2025 até 22 de janeiro de 2026, cujo objeto era a gestão das unidades de saúde do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Subcláusula primeira - A CONTRATADA terá 90 (noventa) dias para apresentar relatório final da prestação de contas, nos termos da cláusula décima quinta do contrato original.

Parágrafo único – O prazo previsto na subcláusula primeira poderá ser prorrogado por igual período mediante solicitação fundamentada da CONTRATADA ou a critério da CONTRATANTE até solução definitiva das pendências contratuais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONTA CORRENTE BANCÁRIA

3 - A CONTRATADA deverá manter aberta a conta corrente bancária utilizada para efetuar os repasses até a finalização da prestação de contas.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES NO TERMO DE ENCERRAMENTO

Subcláusula primeira - Toda alteração no termo de encerramento que não importe em encargos para as partes será feita mediante apostilamento.

Subcláusula segunda – Toda alteração no termo de encerramento que importe em encargos financeiros ou de outra natureza para as partes será feita mediante termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Subcláusula primeira - O encerramento do contratual não isenta a contratada da aplicação das sanções previstas na legislação vigente no caso de se verificarem descumprimento das cláusulas contratuais.

Subcláusula segunda - O presente termo de encerramento contratual tem como fundamento as disposições da Lei Federal n. 14133/2021 opera-se considerando o término da vigência do Contrato Administrativo.

Subcláusula terceira - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em duas vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos participes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em juízo ou fora dele.

Ribeirão Branco, aos 23 de janeiro de 2026.

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BRANCO
Contratante

_____

INSTITUTO SANTA DULCE
Contratada

Testemunhas:
1) _____
2) _____

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BRANCO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO

Termo Aditivo de Renovação referente ao Contrato n° **072**/2025, Dispensa de Licitação n° **053**/2025, Processo Administrativo n° **140**/2025, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BRANCO/SP** e a empresa **SCP ASSESSORIA CONTABIL LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 26.822.778/0001-70. Finalidade: **RENOVAÇÃO** do contrato por mais **03 (três) meses**, a contar de **23** de **fevereiro** de **2026** até **22** de **maio** de **2026**. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DO REAJUSTE** 2.1. Fica mantido os mesmos valores originalmente firmados, sendo o valor total da renovação de **R$ 36.000,00** (trinta e seis mil reais). As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

Ribeirão Branco/SP, 20 de fevereiro de 2026.

ANTONIO CARLOS CAMARGO RIBAS
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BRANCO
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **014**/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **024**/2026.
CONTRATO N° **018**/2026.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BRANCO.

CONTRATADA: 65.064.393 TAINA RAFAELA DE ALMEIDA SOUZA**.**

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de **curso para formação de Cuidadores de Idosos**, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Solidariedade.

VALOR: R$ 27.966,40 (vinte e sete mil, novecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26/02/2026.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
ANTÔNIO CARLOS CAMARGO RIBAS
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Ratificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BRANCO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **014**/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **024**/2026.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco, Estado do São Paulo, através do Fundo Social de Solidariedade.

CONTRATADA: **65.064.393 TAINA RAFAELA DE ALMEIDA SOUZA** inscrita no CNPJ n° 65.064.393/0001-42, sediada na Rua Cristiano de Souza, n° 128, bairro Centro, município de Ribeirão Branco/SP.

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de **curso para formação de Cuidadores de Idosos**, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Solidariedade.

VALOR TOTAL: **R$ 27.966,40** (vinte e sete mil, novecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos).

Ribeirão Branco/SP, **25** de fevereiro de **2026**.

ANTÔNIO CARLOS CAMARGO RIBAS
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BRANCO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco, Estado de São Paulo, comunica aos interessados que a licitação referente a Concorrência Eletrônica n° **001**/2026, Processo Administrativo n° **004**/2026, objetivando a Contratação de empresa especializada para a **construção de Unidade Básica de Saúde - UBS Porte 1**, de acordo com o modelo padrão disponibilizado pelo Ministério da Saúde, na Rua Malvina Ubaldo Rodrigues, S/N, Centro, Ribeirão Branco/SP, de acordo com a Proposta SISMOB n° 13847.5430001/25-002, Proposta Transferegov n° 36000008014/2025, Programa 3600020250002 – Novo PAC, **ENCONTRA-SE REMARCADA**, com início do recebimento das propostas em **27/02/2026** a partir das 09h, e fim do recebimento das propostas em **13/03/2026** às 09h. A abertura das propostas e etapa de lances ocorrerá às 09h30 do dia **13/03/2026** no Sistema de Pregão Eletrônico Compras BR.

Ribeirão Branco/SP, **26** de fevereiro de **2026**.

ANTÔNIO CARLOS CAMARGO RIBAS
PREFEITO MUNICIPAL

.....